



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de Santa Rita do Pardo - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 22

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.488.000,00	78.972.031,10	10.690.920,91	60.407.818,70	100,00	18.564.212,40	13.682.200,09	47.841.968,31	100,00	31.130.062,79
Habituação	3.000,00	348.000,00	0,00	348.887,98	0,57	2.112,14	0,00	257.597,99	0,54	91.402,01
Habituação Urbana	3.000,00	348.000,00	0,00	348.887,98	0,57	2.112,14	0,00	257.597,99	0,54	91.402,01
Comércio e Serviços	415.000,00	694.000,00	123.588,25	456.103,19	0,76	227.886,81	72.650,22	342.394,66	0,72	341.615,34
Controle Ambiental	415.000,00	694.000,00	123.588,25	456.103,19	0,76	227.886,81	72.650,22	342.394,66	0,72	341.615,34
Transporte	3.000,00	11.123.428,11	855.575,29	7.843.357,45	12,58	3.280.070,68	2.713.231,28	3.147.581,68	6,58	7.975.846,15
Transporte Rodoviário	3.000,00	11.123.428,11	855.575,29	7.843.357,45	12,58	3.280.070,68	2.713.231,28	3.147.581,68	6,58	7.975.846,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.488.000,00	78.972.031,10	10.690.920,91	60.407.818,70	100,00	18.564.212,40	13.682.200,09	47.841.968,31	100,00	31.130.062,79
FONTE:										
1- Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.488.000,00	78.972.031,10	10.690.920,91	60.407.818,70	100,00	18.564.212,40	13.682.200,09	47.841.968,31	100,00	31.130.062,79
Habituação	3.000,00	348.000,00	0,00	348.887,98	0,57	2.112,14	0,00	257.597,99	0,54	91.402,01
Habituação Urbana	3.000,00	348.000,00	0,00	348.887,98	0,57	2.112,14	0,00	257.597,99	0,54	91.402,01
Comércio e Serviços	415.000,00	694.000,00	123.588,25	456.103,19	0,76	227.886,81	72.650,22	342.394,66	0,72	341.615,34
Controle Ambiental	415.000,00	694.000,00	123.588,25	456.103,19	0,76	227.886,81	72.650,22	342.394,66	0,72	341.615,34
Transporte	3.000,00	11.123.428,11	855.575,29	7.843.357,45	12,58	3.280.070,68	2.713.231,28	3.147.581,68	6,58	7.975.846,15
Transporte Rodoviário	3.000,00	11.123.428,11	855.575,29	7.843.357,45	12,58	3.280.070,68	2.713.231,28	3.147.581,68	6,58	7.975.846,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.488.000,00	78.972.031,10	10.690.920,91	60.407.818,70	100,00	18.564.212,40	13.682.200,09	47.841.968,31	100,00	31.130.062,79

1- Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Santa Rita do Pardo - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 23

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.488.000,00	78.972.031,10	10.690.920,91	60.407.818,70	100,00	18.564.212,40	13.682.200,09	47.841.968,31	100,00	31.130.062,79
Habituação	3.000,00	348.000,00	0,00	348.887,98	0,57	2.112,14	0,00	257.597,99	0,54	91.402,01
Habituação Urbana	3.000,00	348.000,00	0,00	348.887,98	0,57	2.112,14	0,00	257.597,99	0,54	91.402,01
Comércio e Serviços	415.000,00	694.000,00	123.588,25	456.103,19	0,76	227.886,81	72.650,22	342.394,66	0,72	341.615,34
Controle Ambiental	415.000,00	694.000,00	123.588,25	456.103,19	0,76	227.886,81	72.650,22	342.394,66	0,72	341.615,34
Transporte	3.000,00	11.123.428,11	855.575,29	7.843.357,45	12,58	3.280.070,68	2.713.231,28	3.147.581,68	6,58	7.975.846,15
Transporte Rodoviário	3.000,00	11.123.428,11	855.575,29	7.843.357,45	12,58	3.280.070,68	2.713.231,28	3.147.581,68	6,58	7.975.846,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.488.000,00	78.972.031,10	10.690.920,91	60.407.818,70	100,00	18.564.212,40	13.682.200,09	47.841.968,31	100,00	31.130.062,79

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				
1- RECEITA DE IMPOSTOS			6.647.000,00	5.878.386,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			731.000,00	669.091,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			2.753.000,00	2.500.179,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			2.503.000,00	1.760.156,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			660.000,00	948.959,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			35.440.000,00	36.675.345,27
2.1- Cota-Parte FPM			12.840.000,00	12.036.164,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			12.000.000,00	11.400.856,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			840.000,00	575.308,18
2.2- Cota-Parte ICMS			17.000.000,00	18.924.531,79
2.3- Cota-Parte IPH-Exportação			150.000,00	161.812,37
2.4- Cota-Parte ITR			4.350.000,00	4.668.668,60
2.5- Cota-Parte IPVA			1.100.000,00	894.167,95
2.6- Cota-Parte IOF-Curo			0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			42.087.000,00	42.553.731,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			6.820.000,00	7.220.007,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))			3.601.750,00	3.418.425,13

FUNDEB			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			5.974.000,00	6.110.521,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			5.974.000,00	6.110.521,95
6.1.1- Principal			5.960.000,00	6.059.316,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			24.000,00	51.205,87
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00	0,00
6.2.1- Principal			0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00	0,00
6.3.1- Principal			0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)1			-970.000,00	-1.160.691,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				339.102,99
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				339.102,99
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				6.449.624,94

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.344.102,99	6.133.049,92	6.133.049,92	6.133.049,92	-
10.1- Educação Infantil	1.099.000,00	980.136,19	980.136,19	980.136,19	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	1.099.000,00	980.136,19	980.136,19	980.136,19	-
10.2- Ensino Fundamental	5.245.102,99	5.152.913,73	5.152.913,73	5.152.913,73	-
11- OUTRAS DESPESAS	469.000,00	428.146,53	428.146,53	428.146,53	-
11.1- Educação Infantil	155.000,00	129.195,85	129.195,85	129.195,85	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	155.000,00	129.195,85	129.195,85	129.195,85	-
11.2- Ensino Fundamental	314.000,00	298.950,68	298.950,68	298.950,68	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.813.102,99	6.561.196,45	6.561.196,45	6.561.196,45	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.793.946,93	5.793.946,93	5.793.946,93	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	6.222.083,46	6.222.083,46	6.222.083,46	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.277.365,36	5.793.946,93	5.793.946,93	94,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	611.052,20	-111.571,51	-111.571,51	-1,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRAR O ANO CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR NÃO APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	663.725,75	339.102,99	339.102,99	339.102,99	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	663.725,75	339.102,99	339.102,99	339.102,99	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.057.100,00	853.168,20	548.025,37	548.025,37	-
24.1- Creche	335.000,00	217.277,65	198.317,96	198.317,96	-
24.2- Pré-escola	722.100,00	635.890,55	349.707,41	349.707,41	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.091.700,00	5.166.161,07	4.540.266,77	4.517.591,76	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.118.800,00	6.019.329,27	5.088.292,14	5.065.617,13	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d) ou e) + L28(j) ou e) + L23.1(i)						11.647.488,59
28 (c) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-1.160.691,74
29 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						-
30 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN						

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página 3/5

Continuação 3/3

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, SALDO INICIAL, RP LIQUIDADOS, RP PAGOS, RP CANCELADOS, SALDO FINAL.

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Table with columns: FONTE, RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Table with columns: FONTE, RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Table with columns: FONTE, RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Município de Santa Rita do Pardo - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página 1/5

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados.

Município de Santa Rita do Pardo - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página 2/5

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs, DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA, LIMITE NÃO CUMPRIDO.

Table with columns: DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, LIMITE NÃO CUMPRIDO, SALDO INICIAL, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, SALDO FINAL.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs no exercício, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício, RPNP Inscrição Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira, Valor inscrito em RP considerado no Limite, Total de RP pagos, Total de RP a pagar, Total de RP cancelados ou prescritos, Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados ou prescritos.

Table with columns: CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24º E 2º DA LC 141/2012, Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final (não aplicado).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Município de Santa Rita do Pardo - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados.

Município de Santa Rita do Pardo - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página 5/5

Table with columns: FONTE, RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Table with columns: FONTE, RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados.

FONTE:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Santa Rita do Pardo, 21/11/2022

Table with columns: LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS, CRC TCMS 007899/01-1, MESSIAS SAMPAIO MUNIN, SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

DECRETO Nº 00.172/22 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 4.253.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001223/22 de 26 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS 4.253.000,00

Total Superávit Financeiro 4.253.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.253.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA

26.782.0016.1.003 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.253.000,00

Total Suplementação: 4.253.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (LC 141/2012)

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022

Handwritten signature of Lucio Roberto Calixto Costa

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 00.173/22 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 500.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 26 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0080 (0080) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	500.000,00
Total Superávit Financeiro	500.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 500.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
15.452.0017.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
Total Suplementação:	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.174/22 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 504.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0031 (0031) - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUSIESTADO	504.000,00
Total excesso de arrecadação	504.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 504.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
10.301.0019.2.022 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.302.0019.2.024 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
10.304.0019.2.025 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
10.305.0019.2.026 - BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
Total Suplementação:	504.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.175/22 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 486.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS	486.000,00
Total excesso de arrecadação	486.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 486.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
04.122.0004.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
4.4.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	26.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
02.09 - SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE	
23.642.0009.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
15.452.0017.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	486.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.180/22 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 250.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0001 (0001) - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS/EDUCAÇÃO	250.000,00
--	------------

Total excesso de arrecadação	250.000,00
-------------------------------------	-------------------

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
12.361.0013.2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
Total Suplementação:	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.181/22 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 565.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0002 (0002) - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS/SAÚDE	565.000,00
Total excesso de arrecadação	565.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 565.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
10.122.0019.2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
10.302.0019.2.024 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total Suplementação:	565.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.182/22 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 71.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS	71.000,00
Total excesso de arrecadação	71.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 71.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
08.122.0025.2.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.244.0025.2.031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	15.000,00
Total Suplementação:	71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0183/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDEB	
04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDEB	
04.10.12.361.026.2035.3.1.90.04.00.00.01.0018 (006)	31.000,00
04.10.12.361.026.2035.3.1.90.11.00.00.01.0018 (007)	60.000,00
04.10.12.361.026.2035.3.1.90.13.00.00.01.0018 (008)	120.000,00
TOTAL	211.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDEB	
04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDEB	
04.10.12.361.026.2034.3.1.90.13.00.00.01.0019 (002)	29.000,00
04.10.12.365.026.2036.3.1.90.11.00.00.01.0018 (011)	91.000,00
04.10.12.365.026.2037.3.1.90.13.00.00.01.0019 (014)	91.000,00
TOTAL	211.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 3 de Outubro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0184/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1223/22 de 26 de maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
02.04.04.122.004.2004.3.3.90.36.00.00.01.0000 (019)	4.000,00
02.04.04.122.004.2004.4.4.90.52.00.00.01.0000 (026)	44.114,15
02.04.04.122.004.2005.3.1.90.94.00.00.01.0000 (032)	5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10.12.122.010.2012.3.3.90.30.00.00.01.0001 (062)	44.000,00
02.10.12.122.010.2012.3.3.90.39.00.00.01.0001 (065)	10.000,00
02.10.12.122.010.2012.4.4.90.52.00.00.01.0001 (069)	5.500,00

02.10.12.122.010.2012.4.4.90.52.00.00.01.0001 (069)	5.500,00
02.10.12.306.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000 (070)	8.000,00
02.10.12.306.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0015 (072)	2.700,00
02.10.12.361.012.2014.3.3.90.39.00.00.01.0001 (080)	15.000,00
02.10.12.361.013.2015.3.3.90.39.00.00.01.0001 (090)	25.000,00
02.10.12.361.013.2015.3.3.90.39.00.00.01.0016 (091)	3.000,00
02.10.12.365.012.2017.3.3.90.39.00.00.01.0001 (105)	1.000,00
02.10.13.392.015.2014.3.3.90.30.00.00.01.0000 (110)	16.500,00
02.10.13.392.015.2019.3.3.90.39.00.00.01.0000 (113)	185.000,00
02.10.13.392.015.2019.4.4.90.52.00.00.01.0000 (115)	40.000,00
02.10.12.365.013.2041.3.3.90.39.00.00.01.0001 (121)	1.500,00
02.10.12.365.011.2044.3.3.90.30.00.00.01.0015 (139)	5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
02.12.15.452.017.2020.3.3.90.39.00.00.01.0000 (181)	50.000,00
02.12.15.452.017.2020.4.4.90.61.00.00.01.0000 (189)	14.000,00
TOTAL	479.314,15

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
02.04.04.122.004.2004.3.3.90.39.00.00.01.0000 (020)	25.114,15

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	
02.08.04.123.007.2009.3.3.90.39.00.00.01.0000 (040)	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos) das seguintes dotações orçamentárias: